LEI Nº 13.847, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina Pedra do Rei o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil Cento Quarenta Oito, localizado no Bairro Campo Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Pedra do Rei o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil Cento Quarenta Oito, localizado no Bairro Campo Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

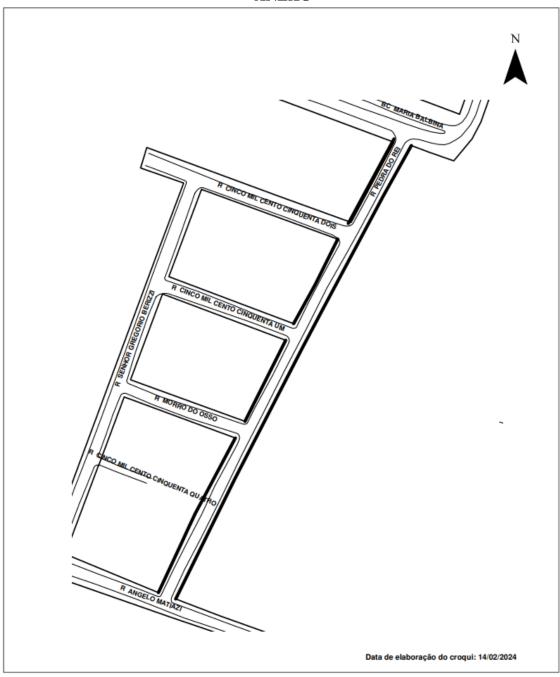
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de fevereiro de 2024.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.847

Processo: 24.0.000017946-5 Data: 16.02.2024